

**LEI Nº 174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder a título de auxílio a quantia de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros), ao jornal "O MUNIZFREIRENSE".

**Artigo 2º** O pagamento da importância referida no artigo 1º será efetuado ao Diretor Responsável de "O MUNISFREIRENSE".

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1965.

**RÔMULO DE ARAUJO**  
**Prefeito em Exercício**

Registrado e publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro de 1965.

**ARMANDO BRIOSCHI**  
**Contador-Secretário**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.